



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM: 093344.2.0150556-76 MATRICULA	DATA
150556	21/11/2000

fls. 2
Cont. das fls. V.

AV - 8 - M - 150556 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credor Fiduciário, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, através do Ofício nº129998/2019-GIGAD/RJ de 24/10/2019, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação dos devedores fiduciantes VIVIANE LOPES TRIGUEIRO CARVALHO, CPF/MF sob o nº113.629.987-45 e seu marido HENRIQUE JORGE DA SILVA CARVALHO, CPF/MF sob o nº053.373.047-39, garantido por Alienação Fiduciária R-(7), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciantes foram notificado, conforme certidões do 4ºOfício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 12/11/2019. (Prenotação nº685440 de 01/11/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 14564 EZG). Rio de Janeiro, RJ, 27/03/2020. O OFICIAL *Sergio Antonio Ramos de Oliveira* Escrevente Matr.: 942290

AV - 9 - M - 150556 - ADITAMENTO: Face à delimitação de área com base na Lei Estadual nº6.206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 12º R.I., a partir de 23/09/2015. Rio de Janeiro, RJ, 03/12/2021. O OFICIAL.

AV - 10 - M - 150556 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº388184/2023, de 21/06/2023, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foram intimados os devedores HENRIQUE JORGE DA SILVA CARVALHO, CPF/MF sob o nº053.373.047-39 e sua mulher VIVIANE LOPES TRIGUEIRO CARVALHO, CPF/MF sob o nº113.629.987-45, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Prenotação nº718160 de 22/06/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 61176 HYM. Ato concluído aos 11/08/2023 por Clinger Brasil, Mat. TJRJ 94/20454.

AV - 11 - M - 150556 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº459954/2024 de 22/02/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO" hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do devedor

Continua no verso

Jun
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LOHAN HUMBERTO DA SILVA - 10/09/2024 09:49

fiduciante HENRIQUE JORGE DA SILVA CARVALHO, CPF/MF sob o nº 053.373.047-39, VIVIANE LOPES TRIGUEIRO CARVALHO, do lar, CPF/MF sob o nº 113.629.987-45, casados sob o regime da Comunhão parcial de bens, brasileiros, residente nesta cidade, Publicados em 15/04/2024, 16/04/2024 e 17/04/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal. Prenotação nº **725043** de 23/02/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEHW 25885 UKD. Ato concluído aos 10/05/2024 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 12 - M - 150556 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 07/08/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2722270, em 06/08/2024. Prenotação nº **730586** de 19/08/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 82107 ZYL. Ato concluído aos 02/09/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 13 - M - 150556 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº **730586** de 19/08/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 82108 NXF. Ato concluído aos 02/09/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 09/09/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:39h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPH 82109 BMD



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>